

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 046/2024

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
EDNALVA ALVES DA SILVA**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO²⁷ com proventos integrais, a partir de 05/08/2024, com fundamento artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, a saber:

Servidor: **EDNALVA ALVES DA SILVA**

Matrícula nº: 6823

CPF [REDACTED] RG [REDACTED]/SP

Lotado: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS GERENCIAS DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II (Tabela TV, Nível 00007, Grau 0F)²⁸.

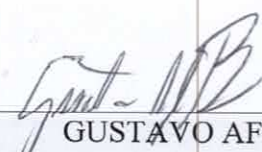
Valor dos Proventos: R\$ 2.876,50

Forma de Cálculo: Aplicação da média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Segundo o art. 40, compara-se essa média com o último salário e utiliza-se o menor valor dentre eles.

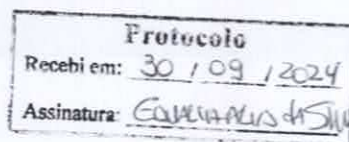
Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em lei municipal específica para tal fim.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 05 de agosto de 2024.


GUSTAVO AFONSO BUENO

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR



²⁷ Com direitos e vantagens previstos nos artigos 61, inc. III e 76 da LCM nº41/2012.

²⁸ Em observância as LOM nº 2.987/2002 e 3.754/2011